PROJETO DE LEI Nº 049/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIA DE LOURDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Maria de Lourdes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade conceder o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Maria de Lourdes, entidade sem fins lucrativos que tem desempenhado relevante papel social no município de Parauapebas desde sua fundação, no ano de 2023.

O Instituto foi criado com o propósito de homenagear e dar continuidade ao legado da senhora Maria de Lourdes Lúcio Antunes, cidadã parauapebense de reconhecida contribuição à sociedade, especialmente por sua atuação como servidora pública, sua luta pela emancipação do município e seu trabalho voltado à assistência social e à valorização da cultura local.

Com sede no Centro Comunitário Vale do Sol, o Instituto desenvolve ações concretas nas áreas da educação, esporte, saúde, cultura, inclusão social e apoio jurídico, beneficiando diretamente crianças, adolescentes, adultos e idosos. Entre as atividades realizadas, destacam-se:

- Formação de duas turmas de Bombeiro Civil, totalizando 33 alunos certificados;
- Cursos de LIBRAS em três níveis (básico, intermediário e avançado), com 75 participantes;
- Oficinas esportivas e culturais de xadrez, boxe, muay thai e jiu-jítsu, atendendo cerca de 80 pessoas;
- Atendimentos fisioterapêuticos aos idosos do projeto Ipê Amarelo;
- Prestação de orientações jurídicas gratuitas à comunidade local.

Tais ações demonstram o compromisso da entidade com a redução das desigualdades sociais, a capacitação de jovens e a promoção da cidadania, em plena consonância com os princípios do interesse público.

O Instituto Maria de Lourdes atende plenamente os requisitos legais para a concessão do título, conforme comprova a documentação anexa que atesta sua regularidade fiscal, contábil e estatutária, bem como o impacto social efetivo de suas ações.

A obtenção do Título de Utilidade Pública Municipal permitirá ao Instituto formalizar convênios com o Poder Público, acessar recursos oriundos de programas governamentais e fortalecer sua capacidade institucional de mobilização de apoios junto à iniciativa privada.

Diante do exposto, esta proposição se justifica plenamente pelo mérito da atuação do Instituto Maria de Lourdes, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Parauapebas -PA, 14 de abril de 2025

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.04.14 13:35:19 -03'00'

ALEX P. OHANA
vereador - PDT